



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 18 de Junho de 2021 • Ano IV • Nº 3508

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 081/2021 De 17 De Junho De 2021** - Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Candeias, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2021, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Declara **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Candeias, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 20.541, de 14 de junho de 2021, que adota medidas de combate à pandemia em Salvador e os municípios da região metropolitana;

Considerando o Decreto Estadual n.º 20.544, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre a suspensão dos transportes intermunicipais em todo território do Estado da Bahia, do dia 21 de junho até o dia 28 de junho de 2021;

Considerando o Decreto Municipal n.º 077/2021, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a manutenção das medidas restritivas de combate a pandemia diante do risco de agravamento epidemiológico e assistencial na região Metropolitana;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com a redução de custeio da Administração Pública;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que os dias de recesso serão compensados;

Considerando que não haverá descontinuidade dos Serviços Públicos essenciais ofertados à população;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Município de Candeias no combate a pandemia estão sob fiscalização e monitoramento permanente da taxa de contágio e de ocupação de leitos, buscando aumentar o índice de isolamento social.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo para o funcionalismo público municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, do dia 23 de junho ao dia 25 de junho de 2021.

Parágrafo Único - Excluem-se deste Decreto as Repartições Municipais que prestam serviços essenciais, de natureza emergencial e as que funcionam em escalas de plantões.

Art. 2º. Os Secretários, Superintendentes e Diretores deverão estabelecer as escalas de compensação, correspondentes aos dias não trabalhados, previstos neste Decreto, bem como, definir plantões de funcionamento nos setores estratégicos durante o **Ponto Facultativo**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, 17 de junho de 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO